LEI Nº 6.393, DE 12 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgã	o Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	122	0002	2151	339030.00	1023000	1055	150.000,00
02	11	10	122	0002	2151	339039.00	1023000	1060	650.000,00
02	11	10	122	0003	2624	339039.00	1543083	1269	1.400.000,00
							Total		2.200.000,00

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	122	0002	2151	339036.00	1023000	1059	800.000,00
02	11	10	122	0003	2624	319004.00	1543083	1261	600.000,00
02	11	10	122	0003	2624	319011.00	1543083	1262	260.000,00
02	11	10	122	0003	2624	339030.00	1543083	1266	490.000,00
02	11	10	122	0003	2624	339034.00	1543083	1267	50.000,00
							Total		2.200.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro Chefe de Gabinete Júffo César da Silva Tavares Secretário de Administração e Finanças